



## Concurso de Inovação Social

### Ata nº 1

Ao dia 11 de novembro de 2021, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu em formato presencial nas instalações do Departamento Municipal de Coesão Social, nos termos e para os efeitos do disposto do número 2 do artigo 10.º do programa de concurso da iniciativa Concurso de Inovação Social, (de ora em diante designado por “Programa”), o júri composto pela Dr.ª Raquel Campos Franco, pela Dr.ª Carolina Ferreira e pelo Eng.º João José Pinto Ferreira.

#### 1) Da admissão das candidaturas

Analisados os documentos entregues pelas 9 (nove) entidades que submeteram candidatura verificou-se o seguinte:

**A. Candidaturas admitidas** - 8 (oito) candidaturas cumpriram o disposto nos artigos 5º, 6.º e 7º do Programa, nos termos seguintes:

ENTIDADE e PROJETO PROPONENTE	Estado da candidatura
Associação Betel - <i>Cozinha restaurada vidas restauradas</i>	Admitida
Cruz Vermelha Portuguesa - <i>Geração Z</i>	Admitida
Fundação Consuelo Vieira da Costa - <i>Accepting The Difference</i>	Admitida
Associação Vencer Autismo - <i>Autismo VR do Porto para o Mundo</i>	Admitida
Associação Ninguém Pode Ficar Para Trás - <i>Psicologia em Movimento</i>	Admitida
Associação Ninguém Pode Ficar Para Trás - <i>Emergir</i>	Admitida
Parábola Cidadina Associação - <i>Pedalar Sem Idade Porto - Geocaching Sem Idade</i>	Admitida
ADDIM - Associação Democrática De Defesa Dos Interesses E Da Igualdade Das Mulheres - <i>Desliga-te</i>	Admitida



B. Candidaturas não admitidas – 1 (uma) candidatura não cumpria o disposto no artigo 6.º do Programa, nos termos seguintes:

ENTIDADE e PROJETO PROPONENTE	Estado da candidatura
BRASOAR-Associação Prevenção e Ação em Redes - <i>HABITADO - Hábitos Saudáveis no Bairro</i>	Não Admitida

## 2) Da aplicação dos critérios de avaliação

As 8 (oito) candidaturas admitidas foram avaliadas, de acordo com os critérios definidos no artigo 10.º do Programa, tendo resultado a atribuição da seguinte classificação:

Avaliação das candidaturas	
ENTIDADE e PROJETO PROPONENTE	Avaliação
Associação Betel - <i>Cozinha restaurada vidas restauradas</i>	10,7
Cruz Vermelha Portuguesa - <i>Geração Z</i>	17,3
Fundação Consuelo Vieira da Costa - <i>Accepting The Difference</i>	15,5
Associação Vencer Autismo - <i>Autismo VR do Porto para o Mundo</i>	16,0
Associação Ninguém Pode Ficar Para Trás - <i>Psicologia em Movimento</i>	15,8
Associação Ninguém Pode Ficar Para Trás - <i>Emergir</i>	12,5
Parábola Cidadina Associação - Pedalar Sem Idade Porto - <i>Geocaching Sem Idade</i>	17,2
ADDIM - Associação Democrática De Defesa Dos Interesses E Da Igualdade Das Mulheres - <i>Desliga-te</i>	14,7

De acordo com os critérios definidos no artigo 10.º do Programa foi atribuída uma avaliação de 1 (um) a 20 (vinte) em cada um dos critérios de avaliação, em que 1 (um) representa o valor mais baixo e 20 (vinte) o valor mais alto. O resultado final surge da média da avaliação feita por cada um dos elementos do Júri.



De com os critérios definidos no artigo 10.º do Programa serão identificados até 15 (quinze) projetos premiados. Por decisão do Júri serão premiados os projetos que obtiverem os melhores resultados, por ordem decrescente de pontuação, necessariamente com pontuação superior ou igual a 10 (dez) valores.

### 3) Lista dos Projetos Selecionados

ENTIDADE/PROPONENTE INDIVIDUAL	Avaliação
Cruz Vermelha Portuguesa - <i>Geração Z</i>	17,3
Parábola Cidadina Associação - Pedalar Sem Idade Porto - <i>Geocaching Sem Idade</i>	17,2
Associação Vencer Autismo - <i>Autismo VR do Porto para o Mundo</i>	16,0
Associação Ninguém Pode Ficar Para Trás - <i>Psicologia em Movimento</i>	15,8
Fundação Consuelo Vieira da Costa - <i>Accepting The Difference</i>	15,5
ADDIM - Associação Democrática De Defesa Dos Interesses E Da Igualdade Das Mulheres - <i>Desliga-te</i>	14,7
Associação Ninguém Pode Ficar Para Trás - <i>Emergir</i>	12,5
Associação Betel - <i>Cozinha restaurada vidas restauradas</i>	10,7

Assim, face ao exposto o júri deliberou notificar todas as entidades candidatas para se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis, em sede de audiência prévia, nos termos e a coberto do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo:

- a) sobre a intenção de atribuir a classificação constante do ponto 2) da presente ata.

Nada havendo mais a tratar foi encerrada a reunião pelas 16 (dezasseis) horas e 03 (três) minutos.

Porto, 11 de novembro 2021

O Júri,